



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL CERRADO CENTRAL

PROCESSO Nº 85/ 013.098/2024

INTERESSADO: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL CERRADO CENTRAL**

MODALIDADE: Termo de Fomento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

OBJETO: Realizar as oficinas do 4º Festival de Rua Toro Candil de Porto Murtinho/MS.

PERÍODO: novembro de 2024 a março 2025

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Considerando a responsabilidade pela execução das políticas públicas de cultura que recai sobre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Considerando a observância dos documentos e plano de trabalho acostados aos autos que dão conta da inequívoca capacidade do

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL CERRADO CENTRAL na execução do projeto “Oficinas do 4º Festival de Rua Toro Candil de Porto Murtinho/MS”.

Considerando que a realização das oficinas visa preservar e valorizar as tradições culturais da Fronteira Brasil- Paraguai com objetivo de fortalecer e transmitir o conhecimento cultural da região e engajar a comunidade local e visitantes em atividades de resgate histórico e artístico.



Considerando, que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL CERRADO CENTRAL**, é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, expressivo e atuante na execução de projetos culturais de natureza cultural.

Por fim, após análise do portfólio de eventos já realizados pela entidade supracitada, considero que o objeto e as metas propostas só poderão ser alcançados pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL CERRADO CENTRAL** devido a sua inexorável capacidade no trato deste tema singular, é que a administração pública afasta a realização do chamamento público, nos termos do caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail da Presidência da FCMS: presidencia@fcms.ms.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL